

ANEXO VII – MÚSICA

	MÚSICA	
Quantidade	FOMENTO - AÇÃO COLETIVA	Valor
13	Criação de produtos para exibição por meio de internet ou presencial. Demanda Livre.	R\$ 20.000,00
15 Projetos		Total R\$ 360,000,00

DA DEFINIÇÃO

1 - Por AÇÕES COLETIVAS entende-se a proposta que representa ações desenvolvidas por um coletivo, um grupo de pessoas que têm um projeto em comum. Pode ser apresentada por pessoa física, jurídica ou representante de um grupo (coletivo), banda, mini orquestra, quinteto, coral, etc, envolvendo no mínimo quatro pessoas que irá desenvolver uma ação de fomento e exibi-la.

2- As propostas poderão estimular a cadeia produtiva do setor e propor ações que dialoguem com outros segmentos, tendo a Música como objeto predominante.

3-Contemplar no projeto um plano de divulgação das atividades propostas nos diversos meios de comunicação, a fim de garantir que as ações/atividades do projeto cheguem ao conhecimento da população.

4-Caso de inscrição de projeto de grupo, banda ou orquestra, que não sejam pessoa jurídica, apenas um indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente.

5-Em caso de capacitação/formação o projeto deverá atender há, no mínimo, 20(vinte) pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma e as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população.

6-Como contrapartida ao apoio o projeto deverá promover no mínimo 01 (uma) apresentação gratuita a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e lazer.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ANÁLISE TÉCNICA E MÉRITO

APOIO À GRAVAÇÃO DE CD/EP	
Documentos e informações obrigatórias que deverão constar no formulário de proposta	
1	Indicação do repertório a ser gravado, com autoria, acompanhado das letras das músicas, quando aplicável.
2	Autorização do(s) autor(es) para gravação das obras.
3	Amostragem de gravações pré-produzidas das músicas que serão gravadas (demo).
4	Registros de outro(s) trabalho(s) já realizado(s) pelo grupo ou artista do projeto, caso haja.

5	Currículo do proponente e dos responsáveis pelo projeto: artista ou grupo, diretor musical e/ou artístico, diretor e/ou produtor, compositor e/ou arranjador e principais músicos.
6	Carta de anuência indicando função dos responsáveis pelo projeto: artista ou grupo, diretor musical e/ou artístico, diretor e/ou produtor executivo e principais convidados.
AÇÕES EDUCATIVAS DE FORMAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO	
Documentos e informações obrigatórias que deverão constar no formulário de proposta	
1	Ementa e didática como o conteúdo será apresentado.
2	Sistema de avaliação que será utilizado no projeto
3	Relação com os respectivos currículos resumidos de equipe principal do projeto: curador(es), diretor e/ou produtor executivo, professores.
4	Carta de anuência indicando função dos profissionais envolvidos no projeto..
5	Carta de interesse e relação dos locais de realização.
6	Recursos didáticos (apostilas, vídeos, áudio, entre outros).
7	Se houver edições anteriores, apresentar: material de divulgação; clipping de edição(ões) anterior(es); - relatório de atividades.
8	O proponente poderá utilizar como modelo o formulário constante no site da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Cuiabá (http://www.cuiaba.mt.gov.br).
FESTIVAIS, MOSTRAS OU FEIRAS	
Documentos e informações obrigatórias que deverão constar no formulário de proposta	
1	Descrição conceitual da proposta apresentada (ritmos, instrumentos, linguagens, pesquisa e outras informações que favoreçam o entendimento da proposta)
2	Informações sobre estrutura técnica do evento para melhor esclarecimento da proposta.
3	Indicativos da programação e participações planejadas.
4	Cronograma completo do evento.
5	Indicação de público-alvo e estimativa de público participante.
6	Critérios de seleção, se houver.
7	Critérios de premiação, se houver.
8	Comissão de seleção, se houver.
9	Se houver edições anteriores, apresentar: material de divulgação; clipping de edição(ões) anterior(es); - relatório de atividades.
10	Currículo resumido do proponente e da equipe principal de profissionais envolvidos no projeto.

11	Carta de anuência indicando função dos responsáveis pela execução do projeto.
12	Projetos que tenham distribuição comercial deverão assegurar em seu orçamento remuneração aos artistas envolvidos.
13	Indicação de local de realização.